

Valor estimado: R\$ 12.998.441,09

ANEXO IV MATRIZ DE RISCOS

Contratação Integrada – Implantação do Centro de Tratamento de Resíduos – Diamantino/MT

Regime: Contratação Integrada

Objeto: Elaboração de projeto básico, projeto executivo e execução das obras da CTR

Valor estimado:

1.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Matriz de Riscos é elaborada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos à contratação integrada, à alocação objetiva de riscos e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

2.0 - PRINCÍPIOS ADOTADOS

- Alocação do risco a quem possui melhor capacidade de gerenciá-lo;
- Preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial;
- Objetividade na definição dos eventos;
- Redução de litigiosidade contratual;
- Compatibilidade com o regime de contratação integrada.

3.0 - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Nº	Evento de Risco	Descrição	Alocação	Impacto (Prazo/Custo)	Medida de Mitigação	Justificativa
1	Erros no projeto executivo	Falhas técnicas decorrentes da elaboração dos projetos executivos	Contratada	Custo / Prazo	Revisão técnica e validação interna dos projetos antes da execução	Na contratação integrada, a elaboração dos projetos executivos é de responsabilidade da contratada
2	Incompatibilidade entre projetos	Conflitos entre disciplinas técnicas (estrutura, arquitetura, instalações etc.)	Contratada	Custo / Prazo	Processo de compatibilização BIM ou revisão multidisciplinar	A compatibilização dos projetos é responsabilidade da empresa que desenvolve os projetos executivos
3	Aumento ordinário de insumos	Variação normal de mercado de materiais e mão de obra	Contratada	Custo	Planejamento de compras e gestão de contratos de fornecimento	Constitui risco empresarial inerente à atividade econômica

4	Caso fortuito ou força maior	Eventos imprevisíveis e inevitáveis (enchentes extraordinárias, catástrofes naturais etc.)	Compartilhado	Prazo / Custo	Plano de contingência e comunicação imediata à fiscalização	Situação excepcional que pode ensejar reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação
5	Alteração legislativa específica	Nova exigência legal ou normativa superveniente que impacte diretamente o objeto contratado	Administração	Custo	Adequação contratual e análise jurídica	Caracteriza fato do príncipe, alheio ao controle da contratada
6	Atraso na liberação de recursos federais	Demora no repasse de recursos financeiros que comprometa o cronograma da obra	Administração	Prazo	Monitoramento financeiro e ajustes no cronograma	A gestão e liberação dos recursos financeiros são de responsabilidade da Administração
7	Descoberta de passivo ambiental não identificado no anteprojeto	Identificação de contaminação ou restrição ambiental não prevista inicialmente	Compartilhado	Custo / Prazo	Avaliação ambiental complementar e definição de medidas corretivas	Situação que depende de avaliação técnica específica e pode gerar reequilíbrio contratual
8	Erros ou omissões no anteprojeto fornecido	Inconsistências ou insuficiências nas informações técnicas do anteprojeto	Administração	Custo / Prazo	Revisão técnica do anteprojeto e esclarecimentos prévios	O anteprojeto é elaborado e fornecido pela Administração
9	Falhas construtivas	Defeitos ou inadequações na execução da obra	Contratada	Custo	Controle de qualidade e supervisão técnica da execução	Responsabilidade técnica direta da contratada pela execução dos serviços
10	Atraso por falha da contratada	Problemas de planejamento, gestão ou execução da obra	Contratada	Prazo	Planejamento detalhado da obra e monitoramento do cronograma	Risco empresarial relacionado à gestão da execução contratual
11	Greve geral ou paralisação nacional	Interrupção de atividades decorrente de mobilização coletiva nacional	Compartilhado	Prazo	Reprogramação do cronograma e negociação de prazos	Evento externo às partes, com impacto potencial no cronograma
12	Obtenção de licenças	Licenças ambientais cuja	Contratada	Prazo	Planejamento antecipado do	Responsabilidade da contratada

	ambientais delegadas	obtenção seja atribuída contratualmente à contratada			processo de licenciamento	quando previsto expressamente no edital e no contrato
--	----------------------	--	--	--	---------------------------	---

4.0 - RISCOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DA CTR

Encerramento de Lixão

- Volume de resíduos superior ao estimado → Compartilhado
- Geração excessiva de chorume → Contratada (execução inadequada)

Galpão de Triagem (1.067 m²)

- Erro estrutural → Contratada
- Readequação por exigência superveniente do Corpo de Bombeiros → Administração

Estação de Transbordo

- Subdimensionamento operacional → Contratada
- Alteração de traçado viário por imposição municipal → Administração

5.0 - METODOLOGIA DE TRATAMENTO DOS RISCOS

- a) Comunicação formal do evento em até 10 dias úteis;
 - b) Apresentação de relatório técnico circunstanciado;
 - c) Análise da fiscalização do contrato;
 - d) Manifestação jurídica quando necessário;
 - e) Decisão motivada da autoridade competente.
1. Risco da contratada → não há reequilíbrio;
 2. Risco da Administração → caberá recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
 3. Risco compartilhado → análise técnica e eventual repactuação proporcional.

6.0 – CRITÉRIOS PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido para eventos posteriores à contratação, expressamente atribuídos à Administração ou classificados como risco

compartilhado na matriz de riscos, mediante comprovação documental do impacto contratual.

7.0 – SEGURO GARANTIA

A contratada deverá apresentar seguro-garantia compatível com os riscos técnicos da contratação, incluindo cobertura para falhas construtivas, erros de projeto e responsabilidade civil ambiental.

Diamantino, 06 de março de 2026



Documento assinado digitalmente

MARCIO ROBERTO SOARES

Data: 10/03/2026 09:06:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>